



**DECRETO Nº 81/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a convocação de candidata classificada no Concurso Público nº 01/2015 para provimento do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PAROQUIAL, em cumprimento de decisão judicial”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**, no uso de suas legais atribuições, com fulcro, no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal e arts. 7º, 8º, 9º, 12 e 13 da Lei nº 1.729/93 e art. 37, inciso II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **0801372-47.2018..8.18.0032**, que determinou a convocação da candidata para fins de nomeação no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Paroquial, em cumprimento de sentença;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a publicação no Diário Oficial dos Municípios constitui meio oficial de comunicação dos atos administrativos municipais, sendo de responsabilidade dos candidatos aprovados em concurso público o acompanhamento das publicações oficiais;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica **CONVOCADA** a candidata **2-MAYARA DE LIMA SILVA** para assumir o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PAROQUIAL**, junto ao Município de Picos (PI), devendo comparecer à Procuradoria Geral do Município, situada à Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, Picos/PI, no período de **08 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026**, no horário de 09h00 às 14h00, munida dos exames médicos e da documentação exigidos no Anexo I deste Decreto, para fins de avaliação pela Junta Médica Oficial e posterior nomeação, nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.729/1993.

§ 1º. Os exames poderão ser realizados em clínicas, hospitais ou laboratórios públicos ou particulares, às expensas da candidata.

§ 2º. Todos os exames serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer quanto à aptidão da candidata.

§ 3º. Não serão aceitos exames realizados em data anterior à publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** O não comparecimento da candidata nos prazos estabelecidos neste Decreto e/ou o descumprimento das exigências nele previstas implicará sua eliminação, sendo considerada **DESISTENTE** do direito à nomeação para o cargo.

**Art. 3º.** A nomeação ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar do cumprimento das exigências previstas neste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 06 DE MAIO DE 2026.**

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**

Prefeito Municipal de Picos



**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

**EXAMES:**

- RAIIO-X DO TÓRAX;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- ELETROCARDIOGRAMA;
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL;
- ATESTADO DE SAÚDE.

**DOCUMENTOS:**

- CÓPIAS DO RG, CPF E TÍTULO DE ELEITOR;
- 01 FOTO ¾;
- CÓPIA DO DOCUMENTO MILITAR, SE DO SEXO MASCULINO;
- DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO;
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS;
- DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE TRABALHA, SE FOR O CASO, E A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA;
- CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DO 1º GRAU (CRIMINAL), EMITIDA POR MEIO DO SITE <https://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/home/certidao>; OS RESIDENTES EM OUTROS ESTADOS DEVEM PROCURAR O TJ DO RESPECTIVO ESTADO;
- ORIGINAL DO DIPLOMA COM XEROX AUTENTICADA COM A RESPECTIVA HABILITAÇÃO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- TELEFONE PARA CONTATO.